

ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Data da Elaboração: 2024

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

BAYES CAPITAL MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.

(“Gestora”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: MARCELLO DELGADO DA SILVA PAIXÃO CPF/ME: 004.842.187-19 Cargo: Diretor de Investimentos Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários. Nome: DENIS LEE CPF/ME: 074.274.758-10 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de riscos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	

<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Gestora foi constituída em janeiro de 2020, sob a denominação de Principia Capital Management Investimentos LTDA. que foi criada a partir da cisão parcial da Constância Participações LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.246.747/0001-06, tendo como objeto social a prestação de serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, de consultoria de valores mobiliários e de distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão de sociedade, não tendo desempenhado, contudo referidas atividades até então. Na cisão foi usado esse nome inicialmente (Principia Capital Management Investimentos LTDA.) porque fora uma das gestoras, cujos sócios controladores eram Marcello Delgado da Silva Paixão e Denis Lee, que se fundira para formar a Constância Investimentos em 2014.</p> <p>Em julho de 2020, a Gestora alterou sua razão social para Bayes Capital Management Investimentos Ltda. passando a prestar, exclusivamente, as atividades de gestão de veículos de investimento constituídos no Brasil, notadamente de fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 555”) e distribuição dos fundos sob gestão.</p> <p>Em Abril de 2023 teve uma nova alteração no Contrato Social para inclusão de um profissional de ciência de dados que já estagiava com a empresa antes de se formar em 2022.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Conforme mencionado no item 2.1 acima, a Gestora surgiu em janeiro de 2020 a partir da cisão parcial da Constância Participações LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.246.747/0001-06, sob denominação, inicialmente, de Principia Capital Management Investimentos LTDA. alterando sua denominação para Bayes Capital Management Investimentos Ltda. em julho de 2020.</p> <p>Também em julho de 2020, o Sr. Alexandre Delgado da Silva Paixão deixou de ser sócio da sociedade, tendo ingressado na sociedade os Srs. Denis Lee e Sr. Lucas Giuri Santiago, que passaram a compor o quadro de sócios da Gestora juntamente com o Sr. Marcello Delgado da Silva Paixão.</p>

	<p>Em setembro de 2020, o Sr. Helder Parra Palaro ingressou como sócio da Gestora.</p> <p>Empresa com sócios atuais constituída e credenciada como Gestora em Novembro de 2020.</p> <p>Inclusão de novo sócio, 5º sócio, em Abril de 2023.</p>
b. escopo das atividades	<p>Conforme mencionado no item 2.1 acima, a Gestora, inicialmente, tinha como objeto social a prestação de serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, de consultoria de valores mobiliários e de distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão da sociedade. Em julho de 2020, a Gestora deixou de incluir no seu objeto social a consultoria de valores mobiliários, passando a exercer exclusivamente as atividades de gestão de recursos e distribuição dos fundos de investimento sob gestão.</p>
c. recursos humanos e computacionais	<p>Em julho de 2020, considerando que a gestora alterou seu objeto social passando a prestar, exclusivamente, as atividades de gestão de veículos de investimento, o Sr. o Marcello Delgado da Silva Paixão deixou de ocupar o cargo de responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, passando a ocupar apenas o cargo de Diretor de Investimentos.</p> <p>Também em julho de 2020, conforme mencionado acima, os Srs. Denis Lee e Lucas Giuri Santiago ingressaram como sócios da Gestora, de forma que o primeiro passou a ocupar a posição de Administrador e Diretor de Compliance, Risco e PLD e o segundo a posição de analista de compliance, risco e PLD, atuando também como Diretor de Tecnologia e Ciência de Dados.</p> <p>Ademais, em setembro de 2020, o Sr. Helder Parra Palaro ingressou como sócio da Gestora, passando a integrar a equipe de gestão de recursos, ocupando o cargo de estrategista de investimentos, pesquisa e modelagem quantitativa.</p> <p>Posteriormente o Sr. Luca Farah ingressou em Abril de 2023 como sócio da Gestora.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>A Gestora organizou-se com o intuito de exercer a atividade de gestão de recursos recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	

a. número de sócios	6 (seis) sócios pessoas físicas.
b. número de empregados	N/A.
c. número de terceirizados	N/A.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	MARCELLO DELGADO DA SILVA PAIXÃO (sócio direto e Diretor de Investimentos da Gestora) CPF/ME: 004.842.187-19; e DENIS LEE (sócio direto e Diretor de Compliance, Risco e PLD da Gestora) CPF/ME: 074.274.758-10.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	N/A
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e não representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>	<p>Item de preenchimento facultativo para registro na categoria gestão de recursos.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Gestora tem como objeto exclusivamente a prestação de serviços de gestão de recursos e distribuição de fundos sob gestão.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Os produtos a serem geridos pela Gestora serão veículos de investimento constituídos no Brasil regulados pela Instrução CVM n.º 555, especialmente fundos que tenham como estratégia o investimento em ativos líquidos.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os fundos e as carteiras administradas sob gestão terão como foco o investimento, no Brasil e no exterior, de forma sistemática, em quaisquer classes de ativos líquidos.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Sim, a Gestora atuará na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento e distribuição de fundos sob gestão, conforme autorização concedida pela regulamentação, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e</p>	<p>Não aplicável. A Gestora não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.</p>

sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Investidores Qualificados: 4 Investidores não-qualificados: 673 Total de Investidores: 677
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	94,682432%
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	2,363368%
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	2,95421%
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. 2	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a	Total de Recursos Financeiros: R\$ 263.213.631,81 Investidores Qualificados: R\$ 10.182.408,53

investidores qualificados e não qualificados)	Investidores não qualificados: R\$ 253.031.222
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>Cliente 1:R\$ 75.8 Milhões</p> <p>Cliente 2 R\$ 15,9 Milhões</p> <p>Cliente 3:R\$ 15.6 Milhões</p> <p>Cliente 4:R\$ 11.4 Milhões</p> <p>Cliente 5:R\$ 11.2 Milhões</p> <p>Cliente 6:R\$ 8.1 Milhões</p> <p>Cliente 7: R\$ 7.6 Milhões</p> <p>Cliente 8: R\$ 7.0 Milhões</p> <p>Cliente 9: R\$ 6.6 Milhões</p> <p>Cliente 10: R\$ 5.4 Milhões</p> <p>Cliente 11: R\$ 5.4 Milhões</p>
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 11.291.081,86
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	R\$ 171.156.092,00
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 80.766.458,56
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A

x. fundos de investimento	R\$ 78.720.000,00
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 252.890.00,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	R\$ 68.190.212,2
m. outros ativos	R\$ 4.950.000,00- Fundo no exterior que tem posições em futuros globais.

<p>6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</p>	<p>N/A - A gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.</p>
<p>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.</p>
<p>7. Grupo econômico</p>	
<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>N/A</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>N/A</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>N/A</p>
<p>a. sociedades sob controle comum</p>	<p>N/A</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A Gestora não entende ser necessário apresentar o organograma do grupo econômico.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> O Comitê de Investimentos busca discutir os temas mais importantes para os investimentos sob gestão da Gestora. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento sob gestão da Gestora.</p>

	<p><u>Comitê de Risco:</u> O Comitê de Risco tem como atribuições, entre outras previstas na Política de Gestão de Risco da Gestora, a revisão final e atualização de métricas e parâmetros de risco da Gestora, bem como a avaliação final dos limites de exposição de risco dos fundos de investimentos sob gestão da Gestora.</p> <p><u>Comitê de Compliance:</u> O Comitê de Compliance tem como atribuições, entre outras previstas no manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, sem prejuízo das demais políticas da Gestora: (i) averiguar e debater possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Gestora; (ii) análise de eventuais situações apresentadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de compliance; (iii) revisão das metodologias e parâmetros de controle de compliance da Gestora; e (iv) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> O Comitê de Investimentos será composto por todos os diretores da Gestora. As reuniões serão realizadas, no mínimo, semanalmente ou sob demanda. Suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Risco:</u> O Comitê de Risco será composto por todos os diretores da Gestora, sendo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD terá o direito de exercer o direito de veto em relação às matérias deliberadas no Comitê de Risco. As reuniões serão realizadas, no mínimo, semanalmente ou sob demanda. Suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance:</u> O Comitê de Compliance será composto por todos os diretores da Gestora, sendo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD terá o direito de exercer o direito de veto em relação às matérias deliberadas no Comitê de Compliance. As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente ou sob demanda. Suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Além das atribuições e poderes individuais para fins regulatórios do Diretor de Investimentos e do Diretor de Compliance, Risco e PLD descritos nos itens 8.8 e 8.9 abaixo, nos termos do Contrato Social da Gestora, o Diretor de Investimentos poderá isoladamente representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a</p>

	Gestora, bem como outorgar procurações pela sociedade. O Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Gestora desde que aja em conjunto com o Diretor de Investimentos.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora opta por não inserir organograma do grupo econômico.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	MARCELLO DELGADO DA SILVA PAIXÃO
b. idade	55 anos
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	004.842.187-19
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos
f. data da posse	14/01/2020
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Compliance e do Comitê de Risco
a. nome	DENIS LEE
b. idade	58 anos
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	074.274.758-10
e. cargo ocupado	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	10/07/2020

g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Compliance e do Comitê de Risco
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	MARCELLO DELGADO DA SILVA PAIXÃO
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Engenharia Industrial – Universidade Federal do Rio de Janeiro MBA em Finanças – Columbia University Mestrado em Matemática – Universidade de São Paulo
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA – aprovação em outubro de 2010
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Bayes Capital Management Investimentos LTDA.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos <u>Funções:</u> Responsável por definir as estratégias sistemáticas de investimento e pela implantação das decisões de investimento.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 14/01/2020 <u>Saída:</u> N/A
• nome da empresa	Constância Investimentos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Sócio administrador e gestor sênior <u>Funções:</u> Responsável pela análise de riscos de <i>equity</i> e estratégias de perseguição de índices beta
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Out/2014 <u>Saída:</u> Jan/2020
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de	DENIS LEE

regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Ciência (Bioengenharia e Economia) – University of California San Diego MBA em Finanças – Columbia University Doutorado em em bioengenharia e engenharia biomédica – Columbia University
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA – aprovado em novembro de 2010 Series 7 – FINRA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Bayes Capital Management Investimentos LTDA.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Compliance, Risco e PLD <u>Funções:</u> Coordenação e atuação na criação de rotinas e controles específicos para as atividades, supervisão e execução de atividades voltadas à PLDFT e controle dos riscos de relacionados aos fundos de investimento sob gestão.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 10/07/2020 <u>Saída:</u> N/A
• nome da empresa	Kiddo Indústria e Comércio Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor <u>Funções:</u> Administração geral da empresa
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Empresa de importação e manufatura de produtos de puericultura pesada.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> novembro de 2014 <u>Saída:</u> N/A.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	

a. currículo, contendo as seguintes informações:	Vide item 8.5 acima
i. cursos concluídos;	Vide item 8.5 acima
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide item 8.5 acima
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide item 8.5 acima
• nome da empresa	Vide item 8.5 acima
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide item 8.5 acima
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide item 8.5 acima
• datas de entrada e saída do cargo	Vide item 8.5 acima
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Vide Item 8.4 acima
i. cursos concluídos;	Vide Item 8.4 acima
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide Item 8.4 acima
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide Item 8.4 acima
• nome da empresa	Vide Item 8.4 acima
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide Item 8.4 acima
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide Item 8.4 acima

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Vide Item 8.4 acima
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	2 (dois), sendo um deles o Diretor de Investimentos.
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A equipe de gestão de recursos é responsável pela construção e desenvolvimento da estratégica sistemática de investimento adotada pela Gestora. Em última instância, o Diretor de Investimentos é responsável final pela definição das estratégias e dos parâmetros adotados para definição sistemática dos investimentos. Por seu turno, os demais membros da equipe estão encarregados de dar suporte à gestão de ativos, mediante auxílio na definição das estratégias sistemática utilizadas para captura e tratamento de dados de mercado e de dados macroeconômicos, bem como pela organização de relatórios proprietários e acompanhamento da rentabilidade e nível de risco das carteiras e ativos no mercado. A gestora tem como foco o desenvolvimento de estratégias quantitativas baseadas sobretudo em fatores de risco, tanto no Brasil como no exterior, atividade essa que seus sócios desenvolvem desde 2004.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Uso de sistemas proprietários.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: A Gestora busca otimizar a relação risco versus retorno dos investimentos, por meio da utilização de um sistema automatizado, com parâmetros pré-definidos pelo Diretor de Investimentos.</p> <p>O processo de investimento é baseado na construção e desenvolvimento de estratégias sistemáticas, usando preponderantemente fatores de risco nos mercados nacional e internacional. Este processo pode ser resumido em quatro etapas: (i) uso de rotinas em c# e python de captura e tratamento de dados de mercado de todos os ativos líquidos disponíveis nos mercados nacional e internacional, como ações, juros, moedas e commodities, bem como de dados macroeconômicos e de balanço de empresas listadas; (ii) uso de uma biblioteca de mais de 150 indicadores para renda variável, além de indicadores macroeconômicos no Brasil e no exterior, bem como de mercado de futuros de juros, moedas, ações e commodities no Brasil e no exterior; (iii) construção de famílias de fatores de risco a partir dos indicadores; (iv) desenvolvimento de estratégias de investimentos baseadas em fatores de risco e</p>

	<p>incorporando tratamento de risco baseado em conceitos como paridade de risco.</p> <p>Por sua vez, o processo de desinvestimento de uma posição ocorre também sistematicamente, quando se identifica que o retorno esperado para o investimento não é mais compatível com os riscos envolvidos, o fundamento que suportava determinada tese de investimento é alterado ou quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente, fora da carteira.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois), sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela área de compliance da Gestora são realizadas com base nas disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“Manual”), elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM n.º 21 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>Dentre as atividades do Diretor de Compliance, Risco e PLD, incluem-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos; (ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação de seus administradores; (v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance; (vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar,

	<p>periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;</p> <p>(vii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Gestora;</p> <p>(xiii) Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Comitê de Compliance; e</p> <p>(xiv) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: A formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto e agenda do Outlook para controle das obrigações periódicas.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: As atividades da área de compliance envolvem rotinas diárias, semanais e mensais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulação em vigor, com os regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, bem como com aspectos relevantes do seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e demais Políticas, conforme atividades descritas no item acima.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance para discussão de qualquer situação que julgue relevante possuindo, ainda, direito de veto e aprovação de decisões do Comitê de Compliance.</p> <p>A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Gestora, cabe ao Comitê de Compliance. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos membros do Comitê de Compliance, esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois), sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela área de risco constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Gestora, e têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de

	<p>investimento sob sua gestão aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos e carteiras, seus limites e a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários prospectivos, buscando identificar os potenciais eventos e riscos que possam vir a afetar os resultados da Gestora e da carteira dos veículos de investimento sob gestão.</p> <p>Neste sentido, a área de gestão de riscos é responsável por realizar ajustes, aperfeiçoamento, bem como redefinições de métricas e/ou inclusão de novos parâmetros de gestão de riscos.</p> <p>O desenho do perfil de risco das carteiras e das estratégias segue o conceito de orçamento de risco e está intrinsecamente associado a todo o processo, de forma ex-anti. Isso quer dizer que é muito raro, após a implementação das carteiras, haver alguma divergência entre o Diretor de Investimentos e o Diretor de Risco quanto aos riscos associados aos ativos geridos, na medida em que se segue uma política de gestão de risco previamente acordada, documentada e implementada como parte integrante do processo de construção do portfólio.</p> <p>Sem prejuízo, a área de Risco atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Gestora se utiliza de rotinas e sistema proprietário de risco.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: As rotinas e procedimentos da área de risco, especificamente com relação às atividades de gestão de risco, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p> <p>O controle de risco de mercado se utiliza extensivamente do conceito de fatores de risco e a utilização de modelagem que não pressupõe distribuições normais para ativos e, portanto, considera outros momentos como curtose e assimetria. O controle efetivo do risco será feito com base no VaR, <i>Bootstrap</i> Estatístico e no Stress Test, contudo as outras medidas de risco descritas na Política de Gestão de Risco são ferramentas importantes para a avaliação geral de risco das carteiras. Além disso, a área de risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras em caso de descumprimento de limites, e informará o Diretor de Compliance, Risco e PLD para</p>

	<p>que as medidas cabíveis sejam adotadas, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação de riscos, a ser ponderado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>Para fins de gerenciamento de riscos de concentração, os relatórios diários das exposições dos Fundos devem conter, entre outros, detalhes das exposições por papel, setor, exposição a fator long short, exposição a fator long only, beta por classe de ativo, ou seja, exposição cambial, exposição aos juros pré-fixados e títulos indexados à inflação. Ademais, são considerados sempre aspectos de liquidez dos ativos.</p> <p>O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, em tempo real, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive o Diretor Compliance, Risco e PLD possui autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante, bem como terá poder de veto e aprovação de decisões tomadas pelo Comitê de Risco.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um), sendo ele o Diretor de Distribuição
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Distribuição e pela eventual Equipe de Distribuição constam expressamente do Manual Operacional de Distribuição e tem por objetivo a prospecção e

	<p>manutenção de investidores para fundos de investimentos geridos pela Gestora.</p> <p>As atividades de distribuição envolvem, necessariamente, a avaliação do perfil de risco dos clientes e potenciais clientes, realizada com base nas informações coletadas pela Equipe de Distribuição e obtidas por meio do preenchimento pelo próprio investidor do questionário de Suitability que permitirá à Gestora classificá-los de acordo com o perfil de risco aplicável, conforme metodologia descrita na Política de Suitability, bem como elaborar um relatório de Suitability acerca de cada cliente.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Os treinamentos dos profissionais envolvidos com as atividades de distribuição serão realizados quando de seu ingresso na Gestora, bem como anualmente e abordarão informações técnicas dos fundos distribuídos, a regulamentação aplicável à atividade de distribuição, os procedimentos relacionados às ordens emitidas pelos clientes, além de temas como prevenção e combate à lavagem de dinheiro, cadastro de clientes, Suitability e procedimento de Conheça seu Cliente (Know Your Client).</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>Os sistemas de informação utilizados pela Gestora são formalizados via documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto e agenda do Outlook para controle das obrigações periódicas de atualização de cadastro.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Gestora contará com rotinas proprietárias para auxílio nas tarefas diárias realizadas pela equipe de distribuição.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: A Gestora apresenta Manual de Cadastro, Política de Suitability e Manual Operacional de Distribuição próprios, os quais são utilizados pela equipe atuante na distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>As informações, procedimentos e requisitos necessários constam expressamente de tais documentos, sendo certo que a área responsável pela distribuição recebe treinamento anual para o exercício da atividade.</p> <p>No que se refere à cadastro, a equipe comercial da Gestora, assim entendida como aquela que possua relacionamento ou contato direto com os clientes e contrapartes (“Equipe Comercial”) será responsável pela coleta de documentos e informações, bem como pelo preenchimento do Relatório Interno de “Conheça seu Cliente/Contraparte” relativamente a cada cliente e contraparte.</p>

A Equipe de Compliance deverá analisar as informações e documentação e, após a análise, o Diretor de Compliance e PLD poderá aprovar o respectivo cliente ou contraparte, bastando que comunique a Equipe Comercial por e-mail.

A atualização dos cadastros dos clientes variará conforme grau de risco atribuída, cabendo a Gestora a realização das comunicações das operações suspeitas aos órgãos competentes, bem como o cumprimento das sanções impostas por resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

No que se refere à aplicação da Política de Suitability, ressalvadas as dispensas previstas na regulamentação em vigor, antes do primeiro investimento, o cliente preencherá o Questionário de Suitability, disponível na Política de Suitability da Gestora, o qual será atualizado, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, com objetivo de manter atualizado o perfil do cliente.

A fim de que seja verificado periodicamente o eventual desenquadramento, a Equipe de Distribuição analisará, no momento de atualização do Questionário, eventuais inconsistências entre o perfil do cliente versus os seus respectivos investimentos nos fundos sob gestão e, caso haja qualquer inconsistência, o cliente deverá ser informado.

Ademais, no que se refere à execução de ordens, a Equipe de Distribuição deverá observar as regras e procedimentos estabelecidos no Manual Operacional da Gestora.

A Gestora somente poderá receber ordens emitidas por escrito por meio de correio eletrônico (e-mail) encaminhado pelo cliente e/ou seus representantes ou procuradores, desde que tanto o cliente, seus representantes ou procuradores quanto os respectivos e-mails de origem estejam prévia e devidamente autorizados e identificados na documentação cadastral do cliente podendo receber, ainda, ordens mediante plataforma da Gestora desde que o cliente esteja devidamente cadastrado na plataforma.

A Gestora poderá recusar-se a receber qualquer ordem, a seu exclusivo critério, sempre que verificar a prática de atos ilícitos, nos termos da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da Gestora. Ainda, não acatará ordens de clientes que se encontrarem, por qualquer motivo, impedidos de operar no mercado de valores mobiliários.

	A Gestora deverá arquivar os registros das ordens transmitidas pelos clientes, devendo tal registro ser realizado em sistema de arquivamento protegido contra adulterações e de forma a permitir a realização de auditorias e inspeções.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A Gestora cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar. Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos em relação a um benchmark.</p> <p>Buscando sempre apresentar uma proposta competitiva ao mercado para o desenvolvimento de suas atividades, a Gestora pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa equivalente a 2%, sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, condições de mercado, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão. Quanto à taxa de performance, a Gestora pretende cobrar 20% da rentabilidade excedente sobre indicadores específicos.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N/A, a Gestora está em processo de obtenção de credenciamento para o exercício da atividade de gestão de recursos.
a. taxas com bases fixas	60%
b. taxas de performance	40%
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	

<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Política de Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela Gestora, em nome dos veículos sob sua gestão.</p> <p>No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome dos veículos de investimento sob gestão a Gestora identificou que os únicos prestadores de serviços objeto da Política de Contratação de Terceiros seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários e os prestadores de serviços regulados pela Comissão de Valores Mobiliários que venham a auxiliar no âmbito da distribuição pela Gestora das cotas dos fundos de investimento sob gestão (“Terceiros”).</p> <p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance, Risco e PLD envidará melhores informações para conferir tais informações.</p> <p>O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela área de compliance da Gestora.</p> <p>Após a contratação do Terceiro, a Gestora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Investimentos.</p> <p>A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a</p>

	<p>ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios do Gestora, para fins de ciência.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Gestora realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários, que são disponibilizados ao Diretor de Investimentos.</p> <p>De forma a minimizar os custos, a Gestora prioritariamente atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e consequentemente taxas de devoluções maiores, beneficiando seus cotistas.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido a entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no</p>

	<p>processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.</p> <p>A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>, conforme consta do seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, disponível em sua página na internet.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios (“Plano de Contingência”) prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da Gestora dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos.</p> <p>De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Gestora e à Gestora propriamente dita.</p> <p>Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Gestora devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia).</p> <p>Nessa situação, o Diretor de Compliance e PLD deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de</p>

	<p>mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p>O Diretor de Compliance e PLD, na qualidade de coordenador de contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p> <p>Destaca-se que o espaço físico atualmente não é algo crítico, na medida em que todos os processos e operações da Gestora são realizados por meios eletrônicos, sendo automatizados e replicados em mais de um repositório na nuvem.</p> <p>Para maiores informações, as versões atualizadas do Plano de Contingência estão disponíveis na sede da Gestora.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O Risco de Liquidez é observado a partir da possibilidade de o fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.</p> <p>O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, em tempo real, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco.</p> <p>O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos fundos é realizado com base na análise comparativa entre o volume histórico de negociação dos ativos numa janela móvel em dias úteis definida pelo Comitê de Risco.</p> <p>De acordo com suas características, os fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.</p>

	<p>Para se estimar o percentual executável pela Gestora, utiliza-se uma visão conservadora, levando em conta o volume médio negociado em um período e o giro histórico.</p> <p>Ainda, é elaborado relatório diário que, com base no total de títulos públicos, caixa, margens de garantia requeridas, previsão de ajustes de futuros e liquidação financeira de operações de bolsa, mostra a previsão da disponibilidade de caixa em um horizonte temporal futuro definido. Além da informação do fluxo de caixa decorrente de resgates, o relatório demonstra ainda os rebalanceamentos necessários em decorrência das aplicações e resgates que estão ocorrendo na data, de forma que o fundo mantenha a mesma proporção do patrimônio alocada nos ativos sem que a sua liquidez seja alterada.</p> <p>Será utilizado o <i>bootstrap estatístico</i> e o <i>stress test</i> como medida adicional de ativos de alta liquidez disponíveis no caixa para suplantam ajustes diários em cenários adversos.</p> <p>A área de risco e operações é responsável pelo envio diário do relatório do Controle do Fluxo de Caixa e os parâmetros serão revistos e definidos pelo Comitê de Risco.</p> <p>O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A Gestora, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>(a) Cadastro de Clientes: A Gestora adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades de distribuição de cotas desempenhadas pela Gestora, os Colaboradores deverão cadastrar os clientes da Gestora previamente à realização do investimento. Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes poderão ser verificados no Manual de Cadastro da Gestora.</p> <p>(b) Suitability: A Gestora, adota procedimentos formais que possibilitem verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e riscos e os objetivos visados ao investir nos fundos sob gestão da Gestora. A</p>

	<p>abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de Suitability da Gestora.</p> <p>(c) Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens: é dever de todos os colaboradores da Gestora a prevenção quanto à utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, nos termos do determinado pela Lei 9.613/98, de 03 de março de 1998, conforme alterada pela 12.683, de 09 de julho de 2012 (“Lei 9.613”), e de acordo com a Resolução CVM n.º 50 e o Ofício-Circular nº 5/2015/SIN/CVM. Caberá ao Diretor de Compliance e PLD a fiscalização da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da Gestora, documento em que os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens adotados pela Gestora poderão ser verificados.</p> <p>(d) Troca de Informações: A Gestora adota como política a troca contínua e frequente de informações com os administradores fiduciários. Não obstante, a Gestora deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações. Todas as informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços celebrados com as respectivas instituições administradoras e obedecerão, no que for aplicável, às regras de confidencialidade adotadas pela Gestora, conforme descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.</p>
<p>10.7.Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>www.bayescm.com</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1.Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam</p>	<p>N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	N/A
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	N/A
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	N/A

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	N/A
e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	N/A
f. títulos contra si levados a protesto	N/A

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, da BAYES CAPITAL MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA., declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BAYES CAPITAL MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA..

São Paulo, 31 de março de 2024.

Atenciosamente,

**MARCELLO DELGADO DA SILVA
PAIXÃO**

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários

DENIS LEE

Diretor responsável pela implementação
e cumprimento de regras,
procedimentos e controles internos e da
Resolução CVM n.º 21

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **BAYES CAPITAL MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, informa que:

A - Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F - Não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de março de 2023.

*Original assinado se encontra na sede da
BAYES CAPITAL MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. à disposição*

**MARCELLO DELGADO DA SILVA
PAIXÃO**

Diretor de Investimentos